

Bolsonaro quer estrangular o movimento sindical

MP 873 impede o desconto das mensalidades sindicais na folha de pagamento

No dia 1º de março, a sexta-feira antes do carnaval, o governo Jair Bolsonaro editou a Medida Provisória 873 com o objetivo de estrangular financeiramente os sindicatos. A MP simplesmente impede o desconto do imposto sindical (mesmo autorizado pelo trabalhador) e da mensalidade sindical na folha de pagamento. A cobrança teria que ser feita via boleto bancário individualmente.

O Sindividro tornou-se uma vítima desta MP quando, no dia 20 de março, recebeu notificações de algumas empresas e escritórios de contabilidade informando que iriam cumprir os termos da MP 873. Os patrões tomaram esta decisão mesmo sabendo que a medida não conta com número de votos suficientes para aprovação no Congresso Nacional; e enfrenta várias Ações Diretas de

Inconstitucionalidade (ADIN) no Supremo Tribunal Federal (STF).

Com a MP, o governo Jair Bolsonaro quer estrangular e enfraquecer o movimento sindical, o único setor da sociedade civil que resiste ferozmente à PEC da reforma da Previdência Social. A direção do Sindividro encaminhou as notificações recebidas das empresas ao seu Departamento Jurídico que, agora, estuda quais medidas serão adotadas.

ADAPTAÇÃO

A MP 873 representou um balde de água fria nos esforços dos sindicatos para se adaptarem à realidade criada pela reforma trabalhista, em vigor no país desde novembro de 2017. Entre outros ataques os direitos dos trabalhadores, a nova lei mudou o caráter da contribuição (imposto) sindical de

compulsório para facultativo. Ou seja, o desconto somente com autorização do trabalhador.

Para fazer frente a esta nova situação, os sindicatos incrementaram as campanhas de sindicalização que já realizavam com regularidade. E ampliaram os argumentos para convencer os trabalhadores para a importância de fortalecer a única ferramenta que eles dispõem para impedir que os patrões e governo “façam terra arrasada” dos seus direitos.

Mas, se chegamos até aqui, superando situações até piores do que a atual, não será a MP 873 que vai nos desanimar. Vamos continuar resistindo e organizando os trabalhadores. E para isso vamos precisar de todo mundo. Portanto, fique sócio do Sindividro.

Empresas incorporam o “espírito Bolsonaro”

Ainda durante a campanha eleitoral, o então candidato Jair Bolsonaro (PSL), em entrevista à imprensa, disse que “era muito difícil ser patrão no Brasil”. Segundo o então candidato, o problema do desemprego no país era porque os trabalhadores tinham direitos demais e isso dificultava a contratação de novos empregados pelas empresas.

A legislação trabalhista mudou, novas regras foram criadas, os trabalhadores perderam direitos e, não, não foram criados novos empregos. Mas,

criou-se no país uma mentalidade que demoniza todo e qualquer direito do trabalhador. E as empresas, pelo visto, já incorporam este “espírito Bolsonaro”.

Muitos podem até não acreditar, mas, alguns patrões já procuram os dirigentes do Sindividro para saber “o que eles precisam fazer para não pagarem mais a PLR”. A alegação é de que as empresas não estão tendo lucros. Mas, e toda a produção garantida pelo esforço dos trabalhadores e comercializada pelos patrões? Evaporou? Virou fumaça? Ela é **resultado** do nosso tra-

balho e, portanto, queremos ser recompensados por ele na forma de uma participação nos lucros e **resultados** (PLR).

Trabalhador, abra o olho e fique esperto! Hoje, os patrões querem acabar com a PLR e você não faz nada. Na semana que vem eles vão querer acabar com o vale transporte ou outro direito e você também não reage. No mês que vem, o patrão “passa o rodo”, em todos os seus direitos e aí será muito tarde para qualquer reação.

**FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO.
VIRA E MEXE VOCÊ PRECISA DELE!**

Sindicalize-se, fortaleça o Sindividro e ganhe benefícios

Além de um sindicato de luta, o sócio do Sindividro conta também com os benefícios assegurados por meio dos convênios firmados pela entidade:

- Colônia de Férias em Praia Grande;
- Clube de Campo em Nazaré Paulista;
- Faculdade Politécnica de Campinas (Policamp);
- Assistência jurídica para ações de natureza trabalhista;

- Assistência jurídica na área de Previdência Social.

- Gepol - Laboratório Óptico.

Mais do que o acesso aos benefícios que o sindicato oferece, o ato de sindicalizar-se tem natureza política e de tomada de consciência. É o reconhecimento, por parte do trabalhador, da importância do Sindicato, seu principal instrumento para garantir direitos e benefícios na empresa onde trabalha.

A campanha de sindicalização é permanente. Portanto, se você, trabalhador, não quiser se sindicalizar agora, não tem problema. Pode procurar os dirigentes sindicais ou vir à sede da entidade sindical em outro momento e fazer a sua sindicalização.

POLICAMP

A mais recente ação sindical para beneficiar os associados e seus dependentes foi o convênio firmado com a Faculdade Policamp/Faculdade Fleming, estabelecimento de ensino instalado em Campinas.

O acordo garante o acesso a treze cursos de nível superior com excelentes notas nas avaliações do Ministério da Educação. Confira no quadro ao lado a relação de cursos de valores de mensalidades.

Este convênio é exclusivo para trabalhadores e trabalhadoras sócios do Sindividro, e também seus dependentes. É uma excelente oportunidade para voltar a estudar e ter acesso a uma profissão. Confira na tabela ao lado os cursos e os valores das mensalidades.

Tabela de Preços Policamp

Cursos	Valor Integral	Desconto Promocional*
Administração	R\$ 804,00	R\$ 361,80
Ciências Contábeis	R\$ 804,00	R\$ 361,80
Direito	R\$ 1.106,00	R\$ 497,70
Engenharia de Computação	R\$ 1.221,00	R\$ 549,05
Engenharia de C. e Automação	R\$ 1.221,00	R\$ 549,05
Engenharia Civil	R\$ 1.221,00	R\$ 549,05
Engenharia Ambiental	R\$ 1.221,00	R\$ 549,05
Engenharia Elétrica	R\$ 1.221,00	R\$ 549,05
Gastronomia	R\$ 1.221,00	R\$ 424,00
Análise e Desenv. De Sistemas	R\$ 588,00	R\$ 317,52
Automação Industrial	R\$ 588,00	R\$ 317,52
Pedagogia	R\$ 644,00	R\$ 347,76

*Consulte planos de descontos

Já declarou o seu imposto de renda?

O período para declarar o imposto de renda vai até 30 de abril. Mas, é importante não deixar a última hora. Evite atropelos e correria. E lembre-se: quem declara logo no começo do prazo, se tiver imposto para ser restituído, também recebe primeiro.

Devem declarar o imposto de renda todos aqueles que tiveram, em 2018, rendimentos tributáveis cuja soma supere R\$ 28.559,70. E aqui vale um esclarecimento para o trabalhador já aposentado, mas, ainda no mercado de tra-

balho: ele precisa declarar o seu salário e o benefício que recebe do INSS.

Assim como nos anos anteriores, também em 2019 a diretoria do Sindividro contratou um profissional para fazer o preenchimento das declarações de imposto de renda dos trabalhadores, com plantões aos sábados mediante agendamento prévio durante a semana. Os valores cobrados são os seguintes: R\$ 30,00 para sindicalizados, e R\$ 60,00 não-sócios.

